



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

OFÍCIO CONT/TES/Nº 090 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 23 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 054 /2022, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022”** visando executar obras de reformas em unidades escolares.

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

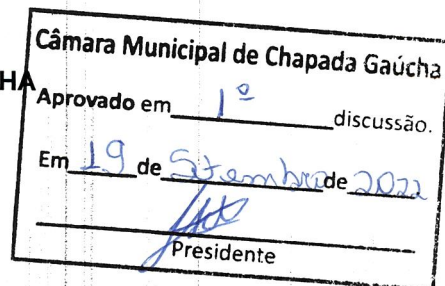
A Sua Excelência, o Senhor,
Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha – MG.





MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 092/2022

Data do Protocolo 24/08/2022

Número do Protocolo 09218

Suzana Durães

Funcionário Responsável

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 618.000,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Chapada Gaúcha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.12.365.0019.3020 - Construção e Ampliação de Unidades Pré Escolar 44905100 - Obras e Instalações	317	101	109.200,00
07.01.02.12.365.0019.3022 - Construção e Ampliação de Creche 44905100 - Obras e Instalações	326	101	46.000,00
07.01.03.12.361.0016.3024 - Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	394	101	462.800,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.12.272.0002.2038 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - Reg. Estatutário 31911300 - Obrigações Patronais	234	101	4.731,70
07.01.03.12.361.0016.2047 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	383	101	150.000,00
08.01.01.10.122.0013.3026 - Aquisição de Móveis e Equipamentos P/Sec Mun de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	425	102	5.000,00
08.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33909300 - Indenizações e Restituições	466	102	1.000,00
08.01.03.10.302.0011.2057 - Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33904000 - Serv. Tecnologia da Informação e Com	498	102	1.000,00
08.01.03.10.302.0011.2057 - Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	503	102	5.978,80
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	516	102	15.000,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	518	102	2.710,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	522	102	1.000,00

**MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA**

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	525	100	2.000,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 33901400 - Diárias Pessoa Civil	526	102	1.000,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	530	102	1.000,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	531	102	200,00
08.01.04.10.304.0012.2059 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	534	102	200,00
08.01.04.10.304.0012.3033 - Equipamentos e Material Perm P/ o Setor de Vigilância Sanitária 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	536	102	2.510,00
08.01.04.10.305.0012.2060 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	558	102	2.070,00
08.01.04.10.305.0012.2060 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	560	102	1.000,00
08.01.04.10.305.0012.2060 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	562	102	1.000,00
08.01.04.10.305.0012.2060 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	568	102	1.000,00
08.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	580	102	1.000,00
08.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	583	100	2.000,00
08.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 33901400 - Diárias Pessoa Civil	584	102	4.000,00
09.01.01.08.122.0004.2063 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	614	100	1.000,00
09.01.01.08.122.0004.2063 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	615	100	1.000,00
09.01.01.08.243.0006.2064 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 31901300 - Obrigações Patronais	618	100	1.000,00
09.01.01.08.243.0006.2064 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	619	100	1.000,00
09.01.01.08.243.0006.2064 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	626	100	1.000,00
09.02.01.08.244.0006.2066 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos no Ambito Social 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	637	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	671	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33504100 - Contribuições	674	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	676	100	2.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	688	100	8.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	695	100	1.000,00

AVENIDA GETULIO VARGAS, 500,CENTRO

R.

**MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA**

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	698	100	5.000,00
09.02.02.08.244.0005.2068 - Serviço de Proteção Social Básica 33909300 - Indenizações e Restituições	701	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0005.3042 - Construção/Ampliação Instalações Proteção Básica 44905100 - Obras e Instalações	704	100	22.211,68
09.02.03.08.244.0009.2069 - Execução e Operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF/CADUNICO 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	711	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2069 - Execução e Operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF/CADUNICO 33903000 - Material de Consumo	716	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2069 - Execução e Operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF/CADUNICO 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	720	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2069 - Execução e Operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF/CADUNICO 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	724	100	1.000,00
09.02.04.08.244.0006.2070 - Manutenção de Programas e Projetos do SUAS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	729	100	23.317,57
09.02.04.08.244.0006.2070 - Manutenção de Programas e Projetos do SUAS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	731	100	1.000,00
09.02.04.08.244.0006.2070 - Manutenção de Programas e Projetos do SUAS 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	740	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2071 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	754	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2071 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	757	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2071 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 33903000 - Material de Consumo	759	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2071 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	761	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2071 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	763	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2072 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	767	100	1.000,00
09.02.05.08.244.0007.2072 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 33504100 - Contribuições	769	100	1.000,00
10.01.01.13.122.0002.2078 - Manutenção Ativid. Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 31911300 - Obrigações Patronais	816	100	1.000,00
10.01.01.13.122.0002.2078 - Manutenção Ativid. Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	820	100	1.000,00
10.01.01.13.122.0002.2078 - Manutenção Ativid. Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	823	100	1.000,00
10.01.02.27.812.0028.2079 - Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	829	100	20.000,00
10.01.02.27.812.0028.2081 - Manutenção dos Serviços do Esporte Itinerante 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	844	100	1.000,00
10.01.02.27.812.0028.2081 - Manutenção dos Serviços do Esporte Itinerante 33903000 - Material de Consumo	845	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	854	100	1.000,00

AVENIDA GETULIO VARGAS, 500,CENTRO

R

**MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA**

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 31911300 - Obrigações Patronais	857	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	858	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33901400 - Diárias Pessoa Civil	859	100	2.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	862	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	864	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	865	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2082 - Manutenção dos Serviços Culturais 33909300 - Indenizações e Restituições	866	100	1.000,00
10.01.03.13.392.0020.2083 - Promoção de Eventos Cívicos, Carnavalescos e Populares 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	868	100	712,00
10.01.03.13.392.0020.2083 - Promoção de Eventos Cívicos, Carnavalescos e Populares 33903100 - Premiações Cult.Artist;Cient.Desp.	873	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.2085 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	882	100	1.479,13
10.02.01.13.392.0020.2086 - Manutenção da Biblioteca Pública 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	896	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.2086 - Manutenção da Biblioteca Pública 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	897	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.2086 - Manutenção da Biblioteca Pública 31901300 - Obrigações Patronais	898	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.2086 - Manutenção da Biblioteca Pública 31911300 - Obrigações Patronais	900	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.2086 - Manutenção da Biblioteca Pública 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	905	100	1.000,00
10.02.01.13.392.0020.3056 - Equipamentos Diversos P/Fundo de Cultura 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	906	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	908	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	909	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	910	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 33901400 - Diárias Pessoa Civil	911	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	913	100	1.000,00
10.03.02.13.392.0020.2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	914	100	395,87
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	919	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	920	100	1.000,00

AVENIDA GETULIO VARGAS, 500,CENTRO

A.

**MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA**

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 31901300 - Obrigações Patronais	921	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	922	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 33901400 - Diárias Pessoa Civil	925	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	927	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.2088 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	928	100	1.000,00
10.04.01.13.695.0021.3060 - Execução de Obras na Divisão do Turismo 44905100 - Obras e Instalações	935	100	1.000,00
10.05.01.27.812.0028.2090 - Manutenção do Fundo Mun. Esportes e Lazer 31901300 - Obrigações Patronais	937	100	8.604,13
11.01.01.15.122.0002.2091 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	947	100	1.000,00
11.01.01.15.122.0002.2091 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	950	100	1.000,00
13.01.02.20.605.0026.3080 - Instalações de Poços Artesianos 44905100 - Obras e Instalações	1101	100	224.332,00
13.01.02.20.608.0026.2105 - Contribuições a Entidades de Apoio a Agricultura 33304100 - Contribuições	1135	100	12.547,12
13.01.04.23.691.0002.2121 - Contratação de Cursos de Capacitação e Consultorias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1189	100	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, 23 de Agosto de 2022

Jair Montagner
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

Mensagem ao Projeto de Lei nº 054 /2022.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, para abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais)**.

A suplementação solicitada no presente Projeto, visa suprir a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, visando melhoramento na estrutura física das Unidades Escolares do município.

Os prédios escolares municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação, melhorando as estruturas e o aspecto do ambiente escolar, proporcionado aos alunos um local confortável e aconchegante. Ademais, contribuem para maximizar as condições de trabalho dos servidores e em especial a aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores do nosso querido município de Chapada de Chapada Gaúcha.

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 23 de agosto de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.